



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3949

Ji-Paraná (RO), 6 de fevereiro de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 04
TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 04
EXTRATOS.....	PÁG. 04
PORTARIA.....	PÁG. 04
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 06
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO..	PÁG. 07
HOMOLOGAÇÃO CMJP.....	PÁG. 18

DECRETOS

DECRETO Nº 0205, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a tipologia dos Centros Municipais de Educação Infantil Professor Edmilson da Silva Reis, Professora Vera Lúcia de Oliveira, e Professora Camila Lopes Vague, modificando o Decreto n. 3703, de 22 de outubro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Decretos nºs 0202, 0203 e 0204/2023, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 007/23/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica definida que a tipologia dos Centros Municipais de Educação Infantil Professor Edmilson da Silva Reis e Professora Vera Lúcia de Oliveira é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Fica definida que a tipologia do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Camila Lopes Vague é "Escola Urbana Núcleo 2".

Art. 3º Em decorrência das definições ora realizadas, o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014 passa a vigorar acrescido das alíneas "o" e "p", e o inciso II do artigo 2º passa a vigorar acrescido da alínea "i", com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

I. Escola Urbana Núcleo 1:

(...)

o) Centro Municipal de Educação Infantil Professor Edmilson da Silva Reis;

p) Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira.

(...)

II. Escola Urbana Núcleo 2:

(...)

i) Centro Municipal de Educação Infantil Professora Camila Lopes Vague;

(...)

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0271, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais imobiliários do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 084/SEMAD,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de bens patrimoniais do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente ora criada:

I – realizar levantamento de bens patrimoniais.

§1º A avaliação/reavaliação será elaborada de laudo técnico por comissão específica, o laudo técnico conterá ao menos as seguintes informações:

- documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado/reavaliado;
- a identificação contábil do bem-ativo;
- quais foram os critérios utilizados para a avaliação/reavaliação do bem ativo e sua respectiva fundamentação;
- vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação ou de exaustão;
- data da avaliação/reavaliação, e
- a identificação dos responsáveis pela avaliação/reavaliação.

§2º Da rede elétrica, as quais competem responsabilidades no âmbito do Município de Ji-Paraná.

§3º Da infraestrutura, ruas, vias, avenidas e toda a malha viária que compete ao Município.

Art. 3º Produzir relatórios concisos e objetivos que atendam às necessidades e que contemple informações para futura inserção no sistema de patrimônio.

§1º Sobre a rede elétrica:

I - levantamento do valor atual do ativo;

II - levantamento da localização do bem contendo todas as informações de identificação do local e bem a ser relatoriado;

III - levantamento detalhado de início e fim da rede em sua localização:

- levantamento do valor atual do ativo;
- levantamento da localização do bem contendo todas as informações de identificação do local a ser relatoriado;
- levantamento detalhado de início e fim da rede em sua localização:

- se, inicia em rua "A" termina em rua "B";
- se, inicia em bairro "A" termina em bairro "B".

d) levantamento dos componentes da rede que são de responsabilidade do Município (exemplos: luminárias em rede pública, se sim, quantificar; se há transformadores do Município na rede pública, se sim, quantificar);

e) levantamento do estado de conservação do bem-ativo: ótimo; bom; regular; ruim; inservível.

§2º Sobre a infraestrutura viária:

I - levantamento do valor atual do ativo;

II - levantamento da localização do bem contendo todas as informações de identificação do local e bem a ser relatoriado;

III - levantamento detalhado de início e fim da rua, avenida, via malha viária, etc.:

a) se inicia em localidade "A" cruzando com "C" e termina em local "B" inserir coordenadas;

b) se inicia um bairro "A" e conflui com quais ruas e avenidas, e finda em qual bairro.

d) levantamento dos componentes da rua, via, etc., e fazem parte do ativo-imóvel (exemplos: canteiros centrais, postes, bueiros, pontes, calçadas, meios-fios, faixas, passarelas, tubos rib loc e outros afins);

e) levantamento do estado de conservação do bem-ativo: ótimo; bom; regular; ruim; inservível.

Art. 4º Proceder com laudo técnico e objetivo, quanto às informações contidas nos artigos 2º e 3º.

Art. 5º Proceder com suporte técnico, ao setor de Patrimônio Municipal, quanto aos futuros lançamentos, para atualizar o sistema.

CAPÍTULO II DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE

Art. 6º Fica nomeada a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de bens Patrimoniais do Município de Ji-Paraná, composta pelos membros a seguir nominados:

Eliane Cristine Silva – Presidente;
Gabriel Messaroba Abramsk - Membro;

Durval Bartolomeu Junior – Membro;
Talles Justino Borges – Membro;
José Dionísio Martins Papa – Membro;
Vinícius Custódia Chagas – Membro;
Marcelo Paixão – Membro.

Art. 7º Os trabalhos da comissão permanente ora nomeada são considerados de relevância e serão desenvolvidos sem prejuízo das demais atividades relacionadas ao cargo que seus membros exercem.
Parágrafo Único. Serão sem ônus adicionais para o Município os serviços da Comissão, exceto quando se tratar de concessão de diárias.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A Comissão Permanente deverá aplicar, no que couber, os dispositivos do Decreto n. 1000/GAB/PM/JP/2013, ou outro que lhe substituir e demais legislação vigente sobre o tema.

Art. 9º Sempre que necessário a Comissão Permanente deverá reportar seus relatórios e demais ações à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0272, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Exonera Letícia Oliveira Veloso, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Letícia Oliveira Veloso**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0287, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Letícia Oliveira Veloso, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Letícia Oliveira Veloso**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0288 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Michelle Soares Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Educação Especial, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Michelle Soares Fonseca**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Educação Especial**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município

de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0289 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Ana Paula Santos de Abreu Viana para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Prado, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 098/23/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Paula Santos de Abreu Viana** para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Prado, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0290, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera José Pereira de Souza, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 39/SEMOSP/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **José Pereira de Souza**, do cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0291, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia **Gilsemar Barbosa dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 39/SEMOSP/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Gilsemar Barbosa dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0292, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga o Decreto n. 0142, de 12 de janeiro de 2023, de nomeação Joyce Camila Faustino Alvarenga.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 39/SEMOSP/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0142, de 12 de janeiro de 2023, que nomeou Joyce Camila Faustino Alvarenga, para ocupar o cargo de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0293, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia **Geriel Silva de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 39/SEMOSP/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Geriel Silva de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0294, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera Juarez Franck, do cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 048/SEMOSP/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Juarez Franck**, do cargo em comissão de **Assessor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0295, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Wilson Souza da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 048/SEMOSP/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Wilson Souza da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Obras Gerais** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0296, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Adriano Dutra Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Terraplanagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 042/SEMOSP/23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Adriano Dutra Rodrigues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Terraplanagem** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0297, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Jhennifer dos Santos Galvão, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e **Considerando** o teor do Memorando nº 038/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Art. 1º Fica nomeada **Jhennifer dos Santos Galvão** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de dezembro de 2022.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0298, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Carlos Alexandre Fernandes dos Santos, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Médico Veterinário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 038/GGRH/SEMAD,

DECRETO N. 0298, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Art. 1º Fica nomeado **Carlos Alexandre Fernandes dos Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Médico Veterinário (SEMUSA)**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0299, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera Jefferson Luiz de Oliveira Romero, do cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 047/SEMOSP/23,

DECRETO N. 0299, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Art. 1º Fica exonerado **Jefferson Luiz de Oliveira Romero**, do cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação Asfáltica**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0300, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Joarli da Silva Teodoro, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 047/SEMOSP/23,

DECRETO N. 0300, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Art. 1º Fica nomeado **Joarli da Silva Teodoro**, do cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação Asfáltica**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0301, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Vanderleia Rainha, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO

para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do memorando nº 097/GGRH/SEMAD,

DECRETO N. 0301, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Art. 1º Fica nomeada **Vanderleia Rainha** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA -Bairro Novo Ji-Paraná)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0306, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóveis que disponham de espaço suficiente para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no 2º Distrito, para locação pelo Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessita de local apropriado para seu funcionamento no 2º Distrito visando abrigar, conservar seus veículos, equipamentos, e demais materiais, para atender a demanda da Secretaria,

Considerando a necessidade de espaço suficiente para acomodar os equipamentos, bem como, oferecer conforto e segurança aos servidores municipais da SEMOSP, e

Considerando o teor do Memorando n. 049/GAB/SEMOSP/2023, inserido no Processo Administrativo n. 5-1747/2023,

DECRETO N. 0306, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à localização e avaliação de imóveis que disponham de espaço suficiente para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no 2º Distrito, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I. Wagner Pereira Alves;
- II. Talles Justino Borges;
- III. Carlos Jose Geraldo.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

§1º O imóvel a ser locado no 2º Distrito, terá que ter uma área mínima de construção (prédio/barracão) de 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados), e com um pátio de 9.000 m² (nove mil metros quadrados), para que ofereça uma infraestrutura ideal com segurança para estacionar a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

§2º Demais características e informações com relação ao imóvel a ser localizado e avaliado, deverá ser deliberado com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do Decreto, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0307, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga o Decreto n. 3042, de 08 de agosto de 2022, que designou o servidor Ilson Moraes de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do memorando n. 37/SEMFAZ/2023,

DECRETO N. 0307, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3042, de 08 de agosto de 2022, que designou o servidor Ilson Moraes de Oliveira, para exercer interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Fazenda, durante o período de ausência da titular da pasta, inclusive ordenar despesa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0309 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera Daniela Braga Aguiar, do cargo em comissão de Assessora de Procurador II, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO N. 0309 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Art. 1º Fica exonerada **Daniela Braga Aguiar**, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador II**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0310 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Daniela Braga Aguiar, para ocupar o cargo em comissão de Subprocuradora, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO N. 0310 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Art. 1º Fica nomeada **Daniela Braga Aguiar**, para ocupar o cargo em comissão de **Subprocuradora**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0311 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Hunaide Horitham dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador II, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO N. 0311 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Art. 1º Fica nomeada **Hunaide Horitham dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Procurador II**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0015, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a adequação na composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, alterando o Decreto n. 2966/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a exoneração da servidora Anelise Torres Gomes, do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação,

DECRETO N. 0015, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Art. 1º Fica exonerada e excluída a servidora **Anelise Torres Gomes Anderson** da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º Em razão da exoneração e exclusão ora procedida, o inciso VI, do artigo 1º do Decreto n. 2966/2022, fica revogado, passando a composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...):

I – Vânia Orben - Presidente-Pregoeira;

II – Jaqueline Grassi: Membro;
 III – Thaís Santana de Souza: Membro;
 IV – Eliane Teresinha Bassani: Membro;
 V – Patrícia da Silva Fernandes Andrade: Membro;
 VI - revogado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 0020, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a adequação na equipe de apoio ao pregão, alterando o Decreto n. 2967/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a exoneração da servidora Anelise Torres Gomes, do cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada e excluída a servidora **Anelise Torres Gomes Anderson** da equipe de apoio ao pregão.

Art. 2º Em razão da exoneração e exclusão ora procedida, o inciso V, do artigo 2º do Decreto n. 2967/2022, fica revogado, passando a equipe de apoio ao pregão, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...):

I – Eliane Teresinha Bassani: Membro;
 II – Patrícia da Silva Fernandes Andrade: Membro
 III – Jaqueline Grassi: Membro;
 IV – Thaís Santana de Souza: Membro;
 V – revogado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
 Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2022

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira Portaria nº 129/DRH/CMJP/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, no Valor Total Estimado: R\$ 76.091,95 (setenta e seis mil noventa e um reais e noventa e cinco centavos). Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 17 de fevereiro de 2023, às 09h00m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.compras.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 06 de janeiro de 2023.

Adriana Paula Novais
 Pregoeira
 Portaria 129/DRH/CMJP/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de acordo com o Termo de Inexigibilidade de Licitação feito pela Comissão Permanente de Licitação CPL (ID31611), do Parecer da Procuradoria (ID31752), e do Controle Interno (ID31796) do respectivo Processo nº 42/CMJP/2023, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o presente objeto: Pagamento de Taxa de inscrição para participação em Curso ao proponente: VERT CONSULTORIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.178.600/0001-19, no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 06 de fevereiro de 2023.

(assinado eletronicamente)
WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
 Presidente CMJP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nº03/CMJP/2023

Processo Administrativo: nº 46/CMJP/2023

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso
 Origem: Departamento Administrativo

Valor: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 incisos II da Lei nº 8.666/93. A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, para fins de participação de curso de cunho de qualificação do servidor desta Casa de Leis, conforme descrito no Projeto Básico (31637) e Solicitação de Serviço (ID31634), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 31657), e nota de reserva orçamentária (ID31653). Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº 04.380.325/0001-06, por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº 40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata-se de pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) sendo feita em favor da empresa **PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, sob CNPJ nº 18.336.780/0001-00, tudo conforme consta nos autos do processo. Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 03 de fevereiro 2023

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO- CPL

EXTRATOS

ERRATA AO CONTRATO N. 0001/PROCURADORIA/2023 DO PROCESSO 241/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ E A EMPRESA E. G. PRENZLER EIRELI.

Origem: Processo Administrativo nº 241/2022 – Pregão Eletrônico nº 0008/CPL/CMJP/RO/2022.

ONDE SE LÊ: “2.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 60 (SESENTA) DIAS PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, § 1, DA LEI 8.666/93 DE 1993”.

LEIA-SE: “2.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, § 1, DA LEI 8.666/93 DE 1993”.

JUSTIFICATIVA: Fica corrigida a redação Do prazo de vigência do contrato 001/2022, referente ao processo administrativo 241/2022.

Palácio Abel Neves/RO, 06/02/2023.

Jonas Gomes Ribeiro Neto
 Assessor Jurídico
 Portaria 034/2022
 OAB/RO 8591

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

Referente ao Proc. nº 241/CMJP/2023

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: **E. G. PRENZLER EIRELI CNPJ: 22.085.036/0001-58**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO

Prazo: 12 (doze) meses de 23/01/2023 à 22/01/2024

Recurso Próprio

1 CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 CAMARA MUNICIPAL

010101 CAMARA DOS VEREADORES

01 Legislativo

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Administrando Competência e Responsabilidade

01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

VALOR: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Jonas Gomes Ribeiro Neto
 Portaria 034/CMJP/2022
 Assessor Jurídico da CMJP

PORTARIAS



Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR(A).

PORTARIA Nº 003/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-13837/2022 e de conformidade com o que estabelece a alínea “a” inciso III, §1º e §5º do artigo 40 da CF/88, com redação dada pela ECM nº 41/03, combinado com o artigo 31, incisos I, II, III, e § 1º da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR(A), à servidora **EDILEUZA SATURNINO DA COSTA**, cadastro/matricula nº 12470, no cargo de Professor(a) Licenciatura Plena – P - III-25H, admitida em 17/11/2004, lotada na SEMED-Secretaria Municipal de Educação, sob o regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 25 horas semanais, com proventos calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 9.511 dias, ou vinte e seis anos, e dezoito dias, alcançando 100% do tempo exigido, no valor total de R\$ 2.637,41 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 27 de janeiro de 2023.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
 Presidente do IPREJI
 Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:
 Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
 Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

1º Vis. - Processo | 2º Vis. - Servidor | 3º Vis. - Publicações | 4º Vis. - Links | 5º Vis. - Arquivos



Estado de Rondônia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 004/IPREJI/2023

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-2309/2022 e de conformidade com o que estabelece a alínea “b”, inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela ECM nº 41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, ao servidor **ANTONIO MONTEIRO DE SANTANA**, matrícula nº 7956, exercendo o cargo de Agente de Vigilância-EDU, lotado na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, admitido em 06/04/1998, vinculado ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de julho 1994, com o tempo de contribuição de 9.066 dias, ou vinte e quatro anos, nove meses e vinte e nove dias, alcançando 70,97% do tempo de contribuição exigido (12.775 dias), resultando no valor de R\$ 970,70 (Novecentos e setenta reais e setenta centavos), com a majoração de R\$ 331,30 (trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), para que o valor dos proventos chegue ao valor do salário mínimo vigente (R\$1.302,00), com base na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social –RGPS conforme dispõe o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 30 de Janeiro de 2023.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
 Presidente do IPREJI
 Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:
 Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



PORTARIA Nº 02 /SEMICTUR/PMJP/2023

Designar Comissão Especial para receber e conferir os Materiais de Consumo, Permanentes e Serviços.

Volnei Inocêncio da Silva, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICTUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial para Conferir e receber os Materiais de Consumo, Permanentes e Serviços.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir, nomeados pela portaria nº 03 /SEMICTUR/PMJP/2023 e atuarão sob a Presidência do Primeiro.

ORD	MEMBROS DA COMISSÃO	SECRETARIA	FUNC/COMISSÃO
1	Leonardo Wagner Machado de Sousa	Semictur	PRESIDENTE
2	Antônio Souza dos Santos	Semictur	MEMBRO
3	Paulo Francisco da Silva Neto	Semictur	MEMBRO

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volnei Inocêncio da Silva
 Sec. Mun. de Indústria e Turismo
 Dec. nº 002 / GAB / PMJP / 2023

Ji-Paraná/RO, 03 de Fevereiro de 2023.

Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro: Urupá – Ji-Paraná/RO – CEP: 76900-149 – FONE: (69) 3416.4000.

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 034/SEMAD/PMJP/2023 JI-PARANÁ/RO, 03 de fevereiro de 2023. Designa servidor para Fiscal do Contrato nº 016/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-1015/2023, derivado do originário 1-2144/2021 SEMAD cujo objeto é o fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida (refrigerante/suco/água) para almoço e refeições prontas tipo marmiteix, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná, Processo Administrativo 1-1015/2023, derivado do originário 1-2144/2021 SEMAD. JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021. Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-1015/2023; Considerando o artigo 67, §§1º e 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/2022. RESOLVE: Art. 1º Nomear Fiscal de contrato para execução no fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida (refrigerante/suco/água) para almoço e refeições prontas tipo marmiteix, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, através da empresa RR DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ N. 13.662.140/0001-77, conforme Processo Administrativo 1-1015/2023, contrato n. 016/PGM/PMJP/2023. Art. 2º A Fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução; III - Comunicar o gestor do contrato de notificação à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não; IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado; V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso. PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035/SEMAD/PMJP/2023 JI-PARANÁ/RO, 03 de fevereiro de 2023. Designa servidor para Gestão do Contrato nº 016/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-1015/2023, derivado do originário 1-2144/2021 SEMAD cujo objeto é o fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida (refrigerante/suco/água) para almoço e refeições prontas tipo marmiteix, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná, Processo Administrativo 1-1015/2023, derivado do originário 1-2144/2021 SEMAD. JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021. Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-1015/2023; Considerando o artigo 67, §§1º e 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/2022. RESOLVE: Art. 1º Nomear Gestor de contrato para execução no fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida (refrigerante/suco/água) para almoço e refeições prontas tipo marmiteix, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, através da empresa RR DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ N. 13.662.140/0001-77, conforme Processo Administrativo 1-1015/2023, contrato n. 016/PGM/PMJP/2023. Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor: I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e encerramento da execução do contrato; II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente à Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação; III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada; IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação; PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva. III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva; IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais. Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução; VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação; IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento. X - Preencher checklist definido em Decreto. XI - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II desta IN. XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados. XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidências de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PMJP/2020, anexo A ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis. XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PMJP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização. XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos não impeditivos quanto ao regular pagamento. XVI - Sanar tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento. XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades. Art. 3º A Designação para FISCAL DO CONTRATO n. 016/PGM/PMJP/2023: FISCAL PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VI - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços; VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões; VIII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc; IX - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal. X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo. XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo. XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo. XIII - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo; XIV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado; XV - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente a CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso. XVI - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa. XVII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar. XVIII - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso. XIX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade. Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado: GESTOR VIVIANE BARBOSA VITÓRIA Supervisora Geral de Administração - SEMAD Dec. 0615/2022 Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação. JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE PORTARIA Nº 005/IPREJI/2022 AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-11210/2020, e de conformidade com o que estabelece o inciso I do §1º, §3º e §8º do Art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o § 1º e o caput do artigo 29, e §10 e caput art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1403, de 20/07/2005, RESOLVE: Art. 1º. Conceder benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos integrais à servidora MARLEI NUNES ROSA SILVA, matrícula nº 10275, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, admitida em 14/12/1998, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos integrais calculados sobre a média aritmética simples das 80% maiores remunerações a partir de Julho 1994, com o tempo de contribuição total averbado de 7.291 (sete mil, duzentos e noventa e um dias) ou dezoito meses e vinte dias, na data do laudo médico-pericial de 01/12/2020, não necessitando de curatela conforme laudo médico-pericial revisado em 21/07/2021 e também em 19/01/2023, e o que consta no processo nº 4-11210/2020, com proventos integrais, resultando no valor de R\$ 1.290,65 (mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), na data do laudo de 01/12/2020, e em 2023, o valor atualizado dos proventos de aposentadoria é de R\$ 1.528,07 (Mil quinhentos e vinte e oito reais e sete centavos), que serão atualizados, nos termos do §1º e caput do Art. 29 e o caput do §8º e caput do art. 56 da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art.1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos servidores de Ji-Paraná - IPREJI. Art. 2º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005). Art. 3º. Considerando que a servidora permaneceu recebendo o auxílio-doença na data do laudo médico-pericial de 01/12/2020, até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 31/01/2023, a servidora passará a condição de inativa, por meio da aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais, cujos pagamentos dos proventos da aposentadoria passarão a ser realizados diretamente na folha de pagamento dos aposentados deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI a partir de 01 de Fevereiro de 2023 no valor de R\$ 1.528,07 (Mil quinhentos e vinte e oito reais e sete centavos). Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos válidos à data do laudo médico-pericial de 01/12/2020. Registre, publique e cumpra-se. JI-Paraná, RO, 30 de janeiro de 2023. AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO Presidente do IPREJI Decreto nº1.166/GAB/PMJP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JHÉSSICA ALVES FERREIRA DOS SANTOS Assistente de Gabinete II Decreto n. 1161/2022 Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação. JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021 PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 036/SEMAD/PMJP/2023 JI-Paraná, 03 de fevereiro de 2023. NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento dos serviços de fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida (refrigerante/suco/água) para almoço e refeições prontas tipo marmiteix, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná, através da empresa RR DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.662.140/0001-77 conforme Processo Administrativo 1-1015/2023, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro: JÚLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA Presidente SHARA ALVES BERGUERAND Membro DANDARA CECI RUSSO SANTOS Membro JEZIEL LUZ PINTO Membro Art. 2º A comissão responsável pelo recebimento e certificar o objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores: I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal. JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021. Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-1015/2023; Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos serviços de fornecimento parcelado de refeições na categoria self-service sem balança, incluindo sobremesa e bebida (refrigerante/suco/água) para almoço e refeições prontas tipo marmiteix, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná, através da empresa RR DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.662.140/0001-77 conforme Processo Administrativo 1-1015/2023, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro: PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 - Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.ipreji.ro.gov.br - e-mail: previdencia@ipreji.ro.gov.br

DECISÕES DO PREFEITO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-493/2023****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Contratação referente às publicações obrigatórias no Diário Oficial da União**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se de processo autuado pelo Gabinete do Prefeito, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação referente às publicações obrigatórias no Diário Oficial da União, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, especialmente, o Gabinete do Prefeito, a Superintendência de Compras e Licitações e a Procuradoria-Geral do Município, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/05), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00226/23 (fl.18).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 002/CPL/PMJP/RO/2023 (fls.36/37), apresentando o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar quanto a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 101/PGM/PMJP/2023 (fls.43/50), ocasião em que opinou favoravelmente.

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supramencionado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos artigos 25, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da **IMPRESANACIONAL, CNPJ n. 04.196.645/0001-00**, no valor total de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9970/2022 (Volume 1 e 2)**INTERESSADO:** Coordenadoria de Comunicação Social**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Coordenadoria de Comunicação Social, visando a aquisição de materiais permanentes (computadores tipo III), mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 023/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 024.006/2022, da Secretaria Municipal de Administração da cidade de Natal/RN, conforme especificado no Termo de Referência e anexo (fls. 05/14) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01931/22 (fl. 15).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 0077/PGM/PMJP/2022 (fls. 319/324), ocasião em que concluiu favoravelmente. No entanto, tendo em vista a inexistência de conveniência da administração Municipal no momento, **DEIXO DE AUTORIZAR** a adesão requerida nos presentes autos.

À **ASCOM** para conhecimento da presente Decisão e para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1098/2023 (Volume 1)**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**ASSUNTO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de areia lavada média

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de areia lavada média para obras e serviços do Programa de Governo “Poeira Zero”, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.30/45) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00281/23 (fl.46).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0045/

SUPECOL/CGP/2023 (fl.58), demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 1.957.297,04 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.59, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para *Registro de Preços* na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-271/2023**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**ASSUNTO:** Inscrição de servidor em curso presencial de capacitação**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a inscrição de servidor em curso presencial de capacitação com a temática “1º Congresso Amazônico de Licitação e Contratações Públicas”, que será ministrado pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023, em Porto Velho/RO, conforme Termo de Referência (fls. 03/08), Folheto de divulgação do curso (fl. 10) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00051/23 (fl. 64).

O Parecer Referencial nº 01/2022 trouxe orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos, sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 ao 5 do item IV.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **na condição de setor demandante no presente processo administrativo, em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima, proferiu o Despacho de fls.89/90.**

Em seguida, a SUPECOL emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 0001/CPL/PMJP/RO/2023 (fls.91/92) apresentando o resultado do procedimento e, por fim, remeteu os autos para ratificação pelo Chefe do Executivo (fl.96).

No entanto, o gestor público, exercendo o poder discricionário que lhe é próprio do cargo ou função, e agindo pautado no que é conveniente e oportuno para o momento, pode rever seus atos, quando entender necessário.

No presente caso, embora a autoridade municipal tenha autorizado o início do procedimento nos termos em que se encontrava o processo administrativo, isto é, a inscrição de quatro servidores, no uso do poder discricionário e revendo seus atos, entende, neste momento, não ser conveniente a inscrição de todos eles.

Ante o exposto, **RECONHEÇO E RATIFICO PARCIALMENTE** o resultado do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, no valor total de R\$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais), referente às inscrições de dois servidores, quais sejam, Leandro Antônio Kuticoski e Achila de Almeida Kister.**

À SEMOSP para conhecimento do teor desta Decisão e realização das devidas adequações.

Após, à SEMFAZ para emissão do empenho no valor supramencionado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-793/2023 (Volumes 1 a 4)**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**ASSUNTO:** Coleta convencional e transporte de resíduos sólidos

Trata-se de alteração da Secretaria gestora e fiscalizadora do Contrato nº 065/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 10.680.553/0001-96, cujo objeto consiste na coleta convencional, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos no âmbito do Município de Ji-Paraná, compreendendo a coleta de resíduos sólidos porta a porta e transporte até o aterro sanitário, conforme exposto pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Despacho nº 172/SEMOSP/2023 (fls.1257/1258).

A Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 099/PGM/PMJP/2023 (fls.1261/1264), ocasião em que opinou favoravelmente quanto à possibilidade jurídica de realizar a substituição da Secretaria gestora do contrato mencionado, que até então era a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como a inclusão de dotação orçamentária, por simples apostilamento.

Ante ao exposto, acolho o Parecer supramencionado pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO a elaboração de apostilamento** visando a alteração da gestão e fiscalização do Contrato nº 065/PGM/PMJP/2021, que competia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de modo que passará a ser competente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5934/2022 (Volume 1)**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (cama hospitalar tipo fowler elétrica)

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa BFG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 37.650.759/0001-20 (fls.271/272), contra o julgamento feito mais especificamente quanto ao item 02, por ocasião da Sessão Pública realizada às 09h30min, do dia 23/11/2022 (fls.261/268verso), no Pregão Eletrônico nº 187/SUPECOL/PMJP/2022, cujo objeto consiste na aquisição de material permanente (cama hospitalar tipo fowler elétrica) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Por sua vez, a empresa NBTECH INDÚSTRIA DE MÓVEIS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 27.565.219/0001-94, que sagrou-se vencedora para o item 02, apresentou contrarrazões, as quais foram juntadas às fls.273/275.

A Senhora Pregoeira analisou o recurso interposto e formou sua convicção no sentido de conhecê-lo e negar-lhe provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso, conforme consta da decisão de fls.277/280.

Aportando os autos a este Gabinete, verificou-se a necessidade de realização de algumas diligências pela SUPECOL, o que foi solicitado pelo Chefe do Gabinete no Despacho de fl.282.

Em seguida, a Pregoeira encaminhou os autos à Secretaria Municipal de Saúde (fl.283) para que houvesse manifestação do Diretor-Geral do HDCCR, que, por sua vez, juntou o Despacho de fl.284 e a consulta ao site da ANVISA à fl.285. Em seguida, a Pregoeira remeteu os autos ao Gabinete, conforme consta no Despacho de fl.286.

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo nas manifestações da Senhora Pregoeira às fls.277/280, bem como do Diretor-Geral do HDCCR à fl.284, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da SUPECOL em todos os seus termos.**

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 30 de janeiro de 2023.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-16019/2021 (Vol 1)**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração**ASSUNTO:** Sindicância administrativa

Trata-se de procedimento administrativo constituído com a finalidade de averiguar fatos e possíveis responsabilidades de ex servidores referente ao bem público motocicleta Honda CTG 125 FAN, ano 2006, cor preta, Placa NCQ 8057.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) pugnou pelo ajuizamento de Ação Judicial Regressiva em face dos servidores M. F. M. e C. L. B., conforme trecho extraído do Relatório Final e Despacho às fls. 44/48 e 52.

“Para que não paire o sentimento de impunidade e a Municipalidade não venha arcar com o prejuízo causado por servidor e ex-servidor, recomenda-se que seja realizado o cálculo do valor atual do bem Honda CTG 125 FAN, ano 2006, cor preta, Placa NCQ 8057, acervo patrimonial 1432, pelo setor responsável, logo, que a Controladoria Geral do Município – CGM, tome as medidas cabíveis em face do Secretário C. L. B., e que a Procuradoria Geral do Município – PGM promova Ação Judicial Regressiva contra o Sr. M. F. M. [...]”

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância, e tendo em vista que os agentes públicos há época dos fatos não fazem mais parte do quadro de servidores desse Município, **DETERMINO à Procuradoria Geral do Municipal promova Ação Judicial Regressiva contra os servidores mencionados às fls. 47verso e 52.**

Cumpra-se. Publique-se

Ji-Paraná, 27 de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1066/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Ney Campos Goes Junior, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-14885/2021 (Volume I)

INTERESSADO: Instituto Kaleo

ASSUNTO: Solicitação de Doação – Lancha LS-072

Trata-se de processo administrativo autuado pelo Instituto Kaleo requerendo doação da Lancha LS-072.

A Procuradoria Geral do Município manifestou-se por meios do Parecer Jurídico nº 234/PGM/2022 e Despacho n. 785/PGM/PM/JP/2022 (fls. 40/44 e 80/81), opinando pela possibilidade jurídica da doação pleiteada, desde que sejam cumpridos os requisitos elencados nas referidas manifestações.

Conforme orientação da Procuradoria Geral do Município, a SEMAS anexou aos autos os documentos às fls. 103/109 e 114/124.

Ante ao exposto, embasado na documentação acostada nos autos e com supedâneo nas manifestações jurídicas supramencionadas, **autorizo a realização de Doação do bem móvel denominada Lancha LS-072 para o Instituto Kaleo.**

Ji-Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0158, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 022/GAB/SEMOSP/2023; Memorando n.º 018/SEMURFH/PMJP/2023; Memorando n.º 017/SEMICTUR/PMJP e Memorando n.º 042/GAB/SEMED/2023.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.458.222,96** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
233	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	400.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
721	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.000.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 02	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	4.250,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
974	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	53.972,96

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
229	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-400.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
719	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.000.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
822	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-4.250,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
971	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-30.000,00



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 14 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
973	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-23.972,96

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0159, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 023/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
542	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	10.200,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
539	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-10.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0160, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 019/SEMFAZ/2023 e Memorando n.º 024/SEMFAZ/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o montante de R\$ 2.151.878,08 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0160, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
150	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	10.000,00
1527	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.800.000,00
1467	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 002-010 - COSIP-Contribuição Custeio Iluminação Pu F.R.: 0.1.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F.STN.: 1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	341.878,08
TOTAL:		RS2.151.878,08

REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
722	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.800.000,00
766	15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-010 - COSIP-Contribuição Custeio Iluminação Pu F.R.: 0.1.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F.STN.: 1.751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	-341.878,08
770	15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-10.000,00
TOTAL:		-RS2.151.878,08

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0161, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 022/GAB/SEMOSP/2023; Memorando n.º 014/SEMICTUR/PMJP; Memorando n.º 026/SEMES/PMJP/2023 e Memorando n.º 042/GAB/SEMED/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.781.285,30 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0161, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
163	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	40.000,00
220	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	200.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
721	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.011.035,00
1524	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	488.965,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
815	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Atv. da Secretaria de Indústria, Comércio e 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	39.900,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
924	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.385,30
TOTAL:		RS 1.781.285,30

REDUÇÕES

02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
TOTAL:		RS 1.781.285,30

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0160, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

160	12.122.0001.2016.0000 - Programa Passe Estudantil Gratuito - PEG 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-40.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
255	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-100.000,00
303	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-100.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
795	20.608.0007.2106.0000 - Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-488.965,00
798	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.011.035,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
818	22.661.0001.2041.0000 - Estruturação do Setor Industrial 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-20.000,00
823	27.812.0012.2095.0000 - Desenvolvimento ao turismo 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-19.900,00
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
947	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo à Prática Esportiva 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.385,30
TOTAL:		-RS 1.781.285,30

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITOISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0162, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 022/GAB/SEMOSP/2023; Memorando n.º 018/SEMURH/PMJP/2023 e Memorando n.º 026/SEMES/PMJP/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 4.236.915,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quinze reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0162, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
721	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	4.200.000,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
924	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	875,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
1482	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	36.040,00
TOTAL:		RS 4.236.915,00

REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
723	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-3.200.000,00
726	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.000.000,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
917	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-875,00
02 14 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO	
TOTAL:		-RS 4.236.915,00

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

981	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-36.040,00
TOTAL:		-RS 4.236.915,00

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpaa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0206, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 087/GABPREF/2023; Memorando n.º 013/APOIADM/SEMPPLAN/2023; Memorando n.º 040/GAB/SEMOSP/2023 e Memorando n.º 015/SEMFAZ/2023.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 450.829,08** (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
39	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	128.000,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
699	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	100.000,00
02 15 01	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br - email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

985	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	6.576,12
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1049	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	216.252,96

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-128.000,00
37	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 08 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS	-100.000,00
698	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-1.076,12
992	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-5.000,00
993	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 15 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	-500,00
997	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	-216.252,96
1048	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-2.300,00
1072	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.845 - Conv.n.º 205/PCN/2018 - Pista de Passeio
ANEXO I AO DECRETO: N.º 0208, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 183.404,39
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 183.404,39	-	R\$ 0,00
			R\$ 183.404,39
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 183.404,39
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 183.404,39

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0208, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 006/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 184.428,28** (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1484	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-845 - Conv.n.º 205/PCN/2018 - Pista de Passeio F.R.: 0.2.700.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	183.404,39
1485	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	1.023,89

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município
ANEXO II AO DECRETO: N.º 0208, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 56.591.753,00
2 - Restos a Pagar			R\$ 9.601.463,87
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 56.591.753,00	-	R\$ 9.601.463,87
			R\$ 46.990.289,13
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 46.990.289,13
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 46.990.289,13

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0207, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 015/2023/FCJP/RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1076	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	2.300,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1479	08.244.0001.2010.0000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDPAB - Auxílio Brasil 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-109 - IGDPAB - Auxílio Brasil F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	6.849,95
1470	08.244.0001.2090.0000 - Manutenção do IGD SUAS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-101 - Manutenção do IGD-SUAS F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	2.400,00
1465	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	71.997,87
1477	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	24.426,80
1471	08.244.0008.2014.0000 - Proteção Social Básica 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	31.200,00
1523	08.244.0008.2021.0000 - Criança Feliz - PSB 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-108 - Prog. Federal Criança Feliz F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	17.272,80
1478	08.244.0009.2012.0000 - Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 018-122 - Piso Especial Fixo - MAC F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social F.STN.: 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	24.751,75

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.135 - Emendas Estaduais - Estruturação
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 209, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 854.391,60
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 854.391,60	-	R\$ 0,00
			R\$ 854.391,60
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 854.391,60
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 854.391,60

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.117 - Aprimora Rede
ANEXO II AO DECRETO: N.º 0210, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 67,51
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 67,51	-	R\$ 0,00
			R\$ 67,51
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 67,51
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 67,51

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.110 - SIGTV Estruturação
ANEXO III AO DECRETO: N.º 0210, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 677.063,51
2 - Restos a Pagar			R\$ 100.000,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 677.063,51	-	R\$ 100.000,00
			R\$ 577.063,51
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 577.063,51
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 577.063,51

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0210, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 001/SEMASF/ADM/2023; Memorando n.º 020/SEMASF/ADM/2023; Memorando n.º 023/SEMASF/ADM/2023 e Memorando n.º 041/SEMASF/ADM/2023.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.116,99 (duzentos e oitenta mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1480	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-003 - Apoio Financeiro (LC 173/20) F.R.: 0.2.707.0 - Transferências da União - inciso I do art. 6º da Lei Complementar F.STN.: 2.707 - Transferências da União - inciso I do art. 6º da Lei Complementar			2.050,31
1481	08.122.0001.2084.0000 - Manutenção das Atividades dos Conselhos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 018-117 - Aprimora Rede F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			67,51
1472	08.244.0001.2003.0000 - Convênios com Instituições 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.3110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			100.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.003 - Apoio Financeiro (LC 173/20)
ANEXO I AO DECRETO: N.º 0210, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.050,31
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.050,31	-	R\$ 0,00
			R\$ 2.050,31
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.050,31
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.050,31

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Pública Sistemas

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.109 - IGDPAB - Auxílio Brasil
ANEXO IV AO DECRETO: N.º 0210, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superávit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 83.539,50
2 - Restos a Pagar			R\$ 23.610,06
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 83.539,50	-	R\$ 23.610,06
			R\$ 59.929,44
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 59.929,44
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 59.929,44

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.101 - Manutenção do IGD-SUAS
ANEXO V AO DECRETO: N.º 0210, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.685,83
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.685,83	-	R\$ 0,00
			R\$ 2.685,83
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.685,83
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.685,83

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.122 - Piso Especial Fixo - MAC
ANEXO VIII AO DECRETO: N.º 0210, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 323.794,04
2 - Restos a Pagar			R\$ 73.679,12
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 323.794,04	-	R\$ 73.679,12
			R\$ 250.114,92
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 250.114,92
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 250.114,92

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0230, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3614 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 024/PRES/AMT/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1489	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.19.00 - AUXÍLIO-FARDAMENTO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	65.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1295	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	65.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.104 - Proteção Social Básica
ANEXO VI AO DECRETO: N.º 0210, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 99.518,86
2 - Restos a Pagar			R\$ 8.694,62
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 99.518,86	-	R\$ 8.694,62
			R\$ 90.824,24
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 90.824,24
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 90.824,24

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0211, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando nº 013/APOI/OADM/SEMP/2023 e Memorando nº 026/SUPECOL/PMJP/RO/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 132.961,35 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
Prefeito

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.108 - Prog. Federal Criança Feliz
ANEXO VII AO DECRETO: N.º 0210, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 51.172,84
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 51.172,84	-	R\$ 0,00
			R\$ 51.172,84
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 51.172,84
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 51.172,84

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0211, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1058	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	127.961,35
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1440	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	5.000,00
	TOTAL:	R\$ 132.961,35

REDUÇÕES

02 16 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	
1046	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-127.961,35
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1446	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-5.000,00
	TOTAL:	-R\$ 132.961,35

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Pública Sistemas

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT -50.000,00

1295 04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
021-001 - Recurso Próprio da AMT
F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados
F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0233, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 027/SEMASF/ADM/2023 e Memorando n.º 039/SEMASF/ADM/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.416,68** (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1483 08.243.0003.1024.0000 - Família Acolhedora	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.302,00
	023-005 - Recurso FUNCRIANÇA	
	F.R.: 0.2.759.0 - Recursos vinculados a Fundos	
	F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	
1905 08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	114,68
	023-001 - Recurso Próprios	
	F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.001 - Recurso Próprios
ANEXO II AO DECRETO: N.º 0233, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022		
Superavit do Exercício de 2022		
1 - Ativo Financeiro		R\$ 20.147,21
2 - Restos a Pagar		R\$ 20.032,53
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 20.147,21 -	R\$ 20.032,53 R\$ 114,68
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 114,68
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit		R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 114,68

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0232, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 030/SEMFAZ/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1093 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	018-001 - Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1091 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	018-001 - Recursos próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA
ANEXO I AO DECRETO: N.º 0233, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022		
Superavit do Exercício de 2022		
1 - Ativo Financeiro		R\$ 16.855.982,15
2 - Restos a Pagar		R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 16.855.982,15 -	R\$ 0,00 R\$ 16.855.982,15
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 16.855.982,15
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit		R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 16.855.982,15

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0234, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 042/FMS/SEMUSA/2023 e Memorando n.º 039/FMS/SEMUSA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 952.168,69** (novecentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
422 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	750.000,00
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
488 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
510 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	3.3.90.39.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

539 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.296,69
	010-108 - MAC - Procedimentos	
	F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
605 10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.872,00
	010-107 - Vigilância em Saúde-Agêntes de Endemias	
	F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	
	F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
423 10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-750.000,00
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
480 10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-80.000,00
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%	
	F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
531 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	-118.296,69
	010-108 - MAC - Procedimentos	
	F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo	
	F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
601 10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-3.872,00
	010-107 - Vigilância em Saúde-Agêntes de Endemias	
	F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	
	F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

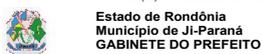
Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1509	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	41.420,03
1511	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	106.083,70
1512	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.125,00
1513	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.653,00
1514	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	304,20
1515	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.886,36
02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
1506	10.305.0004.2063.0000 - Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	22.596,17
1499	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias	6.079,17

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0235, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 042/FMS/SEMUSA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.521.022,20** (um milhão, quinhentos e vinte e um mil e vinte e dois reais e vinte centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
1498	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde	2.899,62
1490	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	398.055,04
1491	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	14.625,98

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1492	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	4.515,56
1493	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	32.028,70
1494	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	3.119,41
1495	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	6.824,70
1496	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	386,40
1497	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	2.789,30
02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1507	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	795.023,60
1508	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	27.174,42

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.104 - Atenção Primária - Agente Comunitário
ANEXO I AO DECRETO: N.º 0235, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.899,62
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.899,62	-	R\$ 0,00
			R\$ 2.899,62
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.899,62
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.899,62

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.100 - Atenção Primária - Principal
ANEXO II AO DECRETO: N.º 0235, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.249.566,27
2 - Restos a Pagar			R\$ 577.092,58
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.249.566,27	-	R\$ 577.092,58
			R\$ 672.473,69
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 672.473,69
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 672.473,69

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.108 - MAC - Procedimentos
ANEXO III AO DECRETO: N.º 0235, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.451.097,98
2 - Restos a Pagar			R\$ 465.427,67
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.451.097,98	-	R\$ 465.427,67
			R\$ 985.670,31
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 985.670,31
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 985.670,31

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 - Vigilância em Saúde
ANEXO IV AO DECRETO: N.º 0235, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 30.257,81
2 - Restos a Pagar			R\$ 7.661,64
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 30.257,81	-	R\$ 7.661,64
			R\$ 22.596,17
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 22.596,17
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 22.596,17

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.107 - Vigilância em Saúde - Agentes de Endemias
ANEXO V AO DECRETO: N.º 0235, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 50.368,57
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.797,56
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 50.368,57	-	R\$ 2.797,56
			R\$ 47.571,01
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 47.571,01
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 47.571,01

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 019.001 - Recurso Próprio-Transf. do Município
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 0236, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 251.335,76
2 - Restos a Pagar			R\$ 240.096,29
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 251.335,76	-	R\$ 240.096,29
			R\$ 11.239,47
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 11.239,47
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 11.239,47

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-660,00
810	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-1.600,00
1439	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0236, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 005/2023/FCJP/RO.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.239,47** (onze mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1466	13.392.0013.2045.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	11.239,47

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Pública Sistemas



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0237, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 015/SEMFAZ/2023; Memorando n.º 030/SEMFAZ/2023; Memorando n.º 026/SUPECO/PMJP/RO/2023 e Memorando n.º 028/SEMCTUR/PMJP.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.118,95** (quatrocentos mil, cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
130	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	79.058,95
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
186	12.364.0002.2076.0000 - Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	28.000,00
02 06 03	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

412	12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	291.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
807	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	560,00
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
1440	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividades da Superintendência de compras e 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	1.500,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-79.058,95
127	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	-28.000,00
172	12.364.0002.2076.0000 - Manutenção da U.A.B.-Universidade Aberta do Brasil 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 06 03	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO	-291.000,00
408	12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0238, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 030/SEMFAZ/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 814.467,46** (oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1517	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 0.2.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 2.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.261,98
1516	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 0.2.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 2.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	812.205,48

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental
ANEXO I AO DECRETO: N.º 0238, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 812.205,48
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 812.205,48	-	R\$ 0,00
			R\$ 812.205,48
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 812.205,48
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 812.205,48

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 0240, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
210	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental	837.000,00
			F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
212	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental	8.000,00
			F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
216	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental	10.100,00
			F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
217	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental	10.000,00
			F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
286	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	215.000,00
			F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
290	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola	3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	73.000,00
			F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
291	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	2.100,00
			F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
294	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola	3.3.90.39.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola	96.500,00
			F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

TOTAL: R\$ 1.251.700,00

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

REDUÇÕES

02	04	01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
106	04.122.0001.2087.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	002-001 - Recursos Próprios do Município	-100.000,00
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
127	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	002-001 - Recursos Próprios do Município	-300.000,00
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02	08	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
685	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	002-001 - Recursos Próprios do Município	-700.000,00
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02	19	01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1252	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	002-001 - Recursos Próprios do Município	-151.700,00
			F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

TOTAL: R\$ 1.251.700,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental
ANEXO II AO DECRETO: N.º 0238, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.261,98
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.261,98	-	R\$ 0,00
			R\$ 2.261,98
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.261,98
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.261,98

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2023

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 022.001 - Recursos Próprios
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N.º 0239, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022			
Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 7.788,90
2 - Restos a Pagar			R\$ 2.510,62
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 7.788,90	-	R\$ 2.510,62
			R\$ 5.278,28
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 5.278,28
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 5.278,28

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0239, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 010/DIRCON/AGER/JI/PMJP/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.278,28** (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	22	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGER/JI	
1487	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agência Reguladora	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	022-001 - Recursos Próprios	5.278,28
			F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	
			F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0240, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 030/SEMPAZ/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o montante de R\$ 1.251.700,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 0241, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 030/SEMES/PMJP/2023; Memorando n.º 030/SEMPAZ/2023; Memorando n.º 089/GAB/SEMED/2023 e Memorando n.º 104/GAB/SEMED/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.567.632,44 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n.º 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0241, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
220	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	90.000,00	
228	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	205.000,00	
235	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	1.012.275,44	
383	12.366.0002.2107.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - EJA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-034 - FUNDEB - APOIO - EJA F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	138.000,00	
398	12.367.0002.2064.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Educação Especial 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-032 - FUNDEB - APOIO - Especial F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	102.000,00	
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER		
924	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	20.357,00	
		TOTAL: R\$ 1.567.632,44	

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
214	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	-205.000,00	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

258	12.361.0002.2127.0000 - Transporte Escolar 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	-1.012.275,44	
289	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	-30.000,00	
369	12.366.0002.2028.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - EJA 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-035 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - EJA F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-138.000,00	
379	12.366.0002.2066.0000 - Manutenção das Atividades - EJA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	-60.000,00	
385	12.367.0002.2022.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Educação Especial 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-035 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Especial F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-102.000,00	
02 13 02	COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER		
929	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	-20.357,00	
		TOTAL: R\$ 1.567.632,44	

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0242, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 039/FMS/SEMUSA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 31.014,05 (trinta e um mil e quatorze reais e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0242, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 07 10	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
1463	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	31.014,05	
		TOTAL: R\$ 31.014,05	

REDUÇÕES

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
436	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	-31.014,05	
		TOTAL: R\$ 31.014,05	

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0243, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 038/SEMASF/ADM/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 17.345,09 (dezesete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e nove centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0243, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1402	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 023-001 - Recurso Próprio F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	17.345,09	
		TOTAL: R\$ 17.345,09	

REDUÇÕES

02 23 01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1403	08.243.0003.2082.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 023-001 - Recurso Próprio F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	-17.345,09	
		TOTAL: R\$ 17.345,09	

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0244, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 039/FMS/SEMUSA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 1.456,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0244, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 07 05	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
654	10.303.0004.2104.0000 - Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-120 - Assist.Farmacêutica - Organização F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	1.456,00	
		TOTAL: R\$ 1.456,00	

REDUÇÕES

02 07 05	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
656	10.303.0004.2104.0000 - Manutenção Serviços Progr. Asist. Farmacêutica 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-120 - Assist.Farmacêutica - Organização F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-1.456,00	
		TOTAL: R\$ 1.456,00	

ISAÚ FONSECA
PrefeitoDiego André Alves
Secretário Municipal de FazendaAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.comEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0274, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 019/2023/FCJP/RO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.042,37** (trinta e seis mil e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
1076	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	9.477,00	
1078	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	18.887,77	
1079	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Currente)	7.677,60	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-26.565,37
1067	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 17 01	FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	-9.477,00
1072	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0275, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 039/FMS/SEMUSA/2023 e Memorando nº 045/FMS/SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 492.300,00** (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	92.300,00
435	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	400.000,00
539	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-92.300,00
436	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-400.000,00
531	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0276, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 151/GABPREF/2023 e Memorando nº 015/SEMFAZ/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.207,30** (cinco mil, duzentos e sete reais e trinta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
47	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	207,30
130	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.94.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00
45	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-207,30
144	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0277, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando nº 057/GAB/SEMOSP/2023 e Memorando nº 059/GAB/SEMOSP/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0277, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

ACRÉSCIMOS

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	430.000,00
693	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	70.000,00
784	20.608.0007.2065.0000 - Constr. Manut.Recup.de Drenagem e Paviment.Estradas 3.3.90.30.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
785	20.608.0007.2108.0000 - Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	412.000,00
		TOTAL: R\$ 912.000,00

REDUÇÕES

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	-200.000,00
671	15.122.0001.1014.0000 - Reforma Predial Administrativo 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-300.000,00
723	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
778	17.512.0005.1021.0000 - Construção Manutenção e Reforma de Obras de Artes 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-412.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL: R\$ 912.000,00

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0278, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando nº 151/GABPREF/2023 e Memorando nº 057/GAB/SEMOSP/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 426.809,82 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpaa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0278, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

TOTAL: R\$ 426.809,82

ACRÉSCIMOS

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
47	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	1.809,82	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
719	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	425.000,00	
		TOTAL: R\$ 426.809,82	

Diego André Alves
Secretário Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

REDUÇÕES

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
36	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-500,00	
41	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-309,82	
43	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	-500,00	
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
723	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-425.000,00	

HOMOLOGAÇÃO CMJP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de acordo com o Termo de Inexigibilidade de Licitação feito pela Comissão Permanente de Licitação CPL (ID 31658), do Parecer da Procuradoria (ID 31675), e do Controle Interno (ID 31807) do respectivo Processo nº 46/CMJP/2023, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o presente objeto: Pagamento de Taxa de inscrição para participação em Curso a empresa **PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**, sob CNPJ nº18.336.780/0001-00, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) conforme descrito nos autos, conforme art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 06 de fevereiro de 2023

(assinado eletronicamente)

WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
Presidente CMJP

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@ gmail.com

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@ gmail.com

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

